

Abertura da reunião: 9 horas e 37 minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 05 de janeiro de 2026 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: Márcio Paulo Carrulo Moraes

Vereadores: Luís Manuel Costa Rodrigues

Sara Cristina Camilo Gouveia Paula

Rui Manuel Tavares Dionísio

Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda

Secretária: Coordenadora Técnica, Sónia Regina Vaz dos Santos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Início do Ano 2026 - Mensagens de Bom Ano -----

O presidente, Márcio Moraes, desejou aos colegas do executivo um bom ano de 2026, com votos de sucesso a nível pessoal e profissional. -----

O Vereador Luís Rodrigues apresentou votos de um bom ano a todos, manifestando o desejo de que, em conjunto, trabalhem pelo melhor para Armamar. -----

Informou que, por volta das 10h30, terá de se ausentar por ter uma escritura do Município agendada para essa hora. -----

A Vereadora Sara Gouveia desejou igualmente um bom ano, com votos de muito sucesso, manifestando o desejo de que todos trabalhem em prol do objetivo comum — o bem de Armamar, de forma alinhada para o sucesso coletivo. -----

O Vereador Rui Dionísio renovou os votos de bom ano e de maiores sucessos pessoais e profissionais, desejando sobretudo muita saúde para todos, respetivas famílias e para todos os munícipes. -----

Eleição do presidente da CCDR-N -----

O presidente Márcio Morais informou que, no dia de hoje, será enviada a convocatória para a sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cujo objetivo é a eleição do Presidente da CCDR-N, a realizar-se no dia 12 de janeiro, entre as 16h00 e as 20h00. ---

Pedido de esclarecimentos/documentos -----

O Vereador Rui Dionísio questionou o motivo do não envio da ata, tendo a secretária da reunião, Sónia Santos, justificado tal facto com os dias de feriado e tolerância de ponto da época natalícia, bem como com a necessidade de dar alguma prioridade ao ato eleitoral que se aproxima. -----

O Vereador Rui Dionísio referiu que, por uma questão de eficácia, é importante, nomeadamente tratando-se da reunião de discussão do orçamento, a disponibilização atempada da documentação solicitada, reforçando que continuam por receber os documentos relativos aos recursos humanos por área de afetação, já pedidos desde o início do mandato. Manifestou a expectativa de que, na próxima reunião, estes documentos sejam facultados, de forma a permitir um melhor acompanhamento dos trabalhos do executivo e a adequação das suas intervenções. -----

Seguros do município -----

O Vereador Paulo Tolda agradeceu e retribuiu os votos de bom ano, desejando saúde e felicidade a todos, junto das respetivas famílias, e que o ano de 2026 seja um ano próspero. De seguida, abordou a questão dos seguros do Município, questionando o facto de a empresa SABSEG deter um contrato de corretagem com exclusividade, independentemente da companhia de seguros que venha a ganhar o concurso público. Questionou ainda se o Senhor Presidente da Câmara e os Vereadores têm conhecimento das potenciais consequências deste modelo de contratação para os mediadores de seguros do concelho. Referiu que, embora a contratação dos seguros do Município de Armamar seja efetuada por concurso público, a exclusividade atribuída à SABSEG na

mediação/corretagem implica que as respetivas comissões sejam direcionadas para essa entidade, privando os mediadores locais dessa possibilidade e conduzindo à saída de recursos financeiros do concelho, o que considera contrário às estratégias de desenvolvimento local de Armamar. -----

Passou a citar a clausula técnica deste tipo de contrato: -----

“Cláusula 20.º - Alocação e gestão dos seguros/Corretagem -----

1. Após a celebração do contrato, a SABSEG – Corretor de Seguros, S.A., na qualidade de corretor de seguros do Município, designado na sequência de procedimento que teve por objeto a escolha de entidade habilitada para a gestão de risco e seguros, encarregar-se-á de implementar a colocação dos Seguros contratados.” -----

Referiu que a forma como a SABSEG trabalha é conhecida e é comum em vários municípios do país. Ao invés de cobrarem um preço pelo serviço prestado aos municípios, ficam com o exclusivo da mediação de seguros, apoiando os municípios no processo de contratação, tendo implícito que, não obstante não serem remuneradas diretamente pelo município, o valor máximo do benefício económico que o contrato pode gerar é de 19.999,99 euros, valor este pago pelas seguradoras, permitindo o chamado Ajuste Direto. Noutros municípios, depois de usarem pela primeira vez o apoio desta entidade, logo passaram a preparar os concursos sem mediadores/corretores exclusivos, exigindo no Caderno de Encargos que a companhia de seguros vencedora designasse, à sua escolha, um mediador com sede no concelho. Outra situação que deve ser equacionada é a adjudicação por lotes, mais lotes do que aqueles que foram adjudicados no presente contrato. Nestes termos, questionou o que fará a maioria relativamente a esta questão. – O presidente Márcio Morais disse que esta situação vem do mandato anterior, mas que vai perceber junto dos serviços de que forma se poderá, no futuro, envolver as seguradoras locais. -----

Suposta utilização do espaço do Agrupamento de Escolas para eventos

privados -----

O Vereador Paulo Tolda referiu que foram informados por várias pessoas de que o edifício do Agrupamento de Escolas terá sido utilizado para a realização de um evento privado, incluindo a utilização da cozinha. Atendendo a que o Município é responsável pelas despesas de funcionamento e manutenção daquele espaço, questionou se tais situações ocorrem e, em caso afirmativo, em que circunstâncias e com a autorização de quem. Referiu ainda que a utilização da escola para eventos privados é uma situação que considera grave, por configurar a utilização de bens públicos para fins privados, salientando que desconhece a existência de regulamento e tabela de taxas aprovadas para esse tipo de utilização. Questionou igualmente quem suporta os encargos com eletricidade, aquecimento e água, bem como se futuramente qualquer entidade privada poderá solicitar a utilização daquele espaço. Por considerar a situação de especial gravidade, informou que irão analisar a mesma e ponderar o envio do assunto às entidades competentes para apreciação, nomeadamente ao Ministério Público. -----

O presidente Márcio Morais referiu que teve conhecimento da situação e que, quando lhe foi solicitada a utilização do espaço, informou que a decisão final competiria sempre ao Diretor do Agrupamento de Escolas. Esclareceu que existiu anuência, tal como já sucedeu em outros eventos no passado, tratando-se de uma situação pontual. Acrescentou que, futuramente, a utilização de qualquer equipamento municipal carecerá de regulamento próprio. Deu como exemplo o Mercado Municipal, que em tempos foi utilizado quase todos os fins de semana para festas de animação infantil, bem como o Bar das Piscinas Cobertas, referindo que estas situações devem ser devidamente regulamentadas, de modo a existir uma compensação para a autarquia pela utilização dos espaços, permitindo, pelo menos, fazer face às respetivas despesas. -----

A Vereadora Sara Gouveia referiu que estão a ser tomadas medidas para acautelar situações não permitidas, dando como exemplo as festas realizadas no Bar das Piscinas

Cobertas por alunos do 12.º ano, que este ano não lhes foram autorizadas, devido à falta de regulamentação e ao facto de o espaço não estar licenciado para esse fim. -----

FITUR - Feira Internacional de Turismo 2026 – Madrid -----

A Vereadora Sara Gouveia informou que, entre os dias 21 e 25 de janeiro, decorrerá a Feira Internacional de Turismo (FITUR), em Madrid, e que a CIMDOURO terá um espaço próprio para promoção da região, desafiando o Município a participar. Apresentaram várias opções de calendário para sinalizar o interesse do Município na participação, sendo recomendado marcar presença nos primeiros três dias, destinados a operadores profissionais, dado que os últimos dois dias estão reservados para o público em geral. Optou-se por realizar, no dia 21 de janeiro, das 17h45 às 18h30, uma prova de vinhos comentada, e no dia 22 de janeiro, das 11h45 às 12h45, um showcooking a cargo de um chefe de cozinha local. Ainda não foram efetuados os convites às pessoas ou empresas que poderão representar o Município. Referiu que, no caso do showcooking, o convite deverá recair num chefe natural de Armamar, enquanto para a prova de vinhos a seleção pode recorrer a critérios a definir, podendo incluir a hipótese de sorteio entre os interessados em participar. -----

O Vereador Rui Dionísio considerou importante a utilização de dispositivos visuais com cobertura de todo o concelho, destacando que, quando bem feitos e acompanhados de marketing, têm grande impacto, sendo mais eficazes visualmente do que desdobráveis. Relativamente ao showcooking e à prova de vinhos, referiu que são atividades complementares, podendo integrar produtos locais. Aproveitando esta temática sugeriu que o Município estabeleça um parceiro estruturado para a promoção do bolinho típico de maçã, regulamentando e promovendo a certificação do produto. Indicou ainda que a caixa de acondicionamento dos bolinhos poderia servir como meio de promoção do concelho e dos seus produtos. -----

A Vereadora Sara Gouveia acolheu a sugestão do vereador Rui Dionísio, referindo que

irão analisar a possibilidade apresentada. -----

O Vereador Rui Dionísio questionou se já existe informação sobre os interessados em participar na prova de vinhos ou se se pretende auscultar todos os promotores. -----

A Vereadora Sara Gouveia informou que existe uma base de dados com todos os produtores, sendo estes em grande número, salientando que a questão principal será definir um critério de seleção. -----

O Vereador Paulo Tolda questionou se a CIMDOURO terá um expositor destinado aos produtores. -----

O Presidente Márcio Moraes respondeu que o modelo será igual ao do ano anterior, prevendo que o Município de Armamar disponha de quarenta e cinco minutos para apresentar os seus produtos no expositor e realizar a respetiva apresentação. -----

O Vereador Paulo Tolda sugeriu que uma das hipóteses poderia ser a disponibilização de um exemplar de cada vinho durante a prova comentada, permitindo a participação de todos os produtores. -----

O Presidente Márcio Moraes considerou que, dessa forma, não será viável. -----

O Vereador Paulo Tolda referiu que, ao recorrer a um sorteio, existe o risco de se selecionar um vinho que não represente adequadamente o concelho, esclarecendo que não questiona a qualidade dos vinhos, mas sim a variedade de gamas existentes.

Questionou, ainda, quem será responsável por conduzir a prova comentada. -----

A Vereadora Sara Gouveia respondeu que a prova comentada será conduzida por um enólogo em representação da respetiva marca de vinho. -----

O Vereador Paulo Tolda considerou que a melhor solução seria reunir os pequenos produtores e gerir a participação de forma rotativa, realizando um sorteio para que um produtor participe este ano, outro no ano seguinte, e assim sucessivamente. -----

O Vereador Rui Dionísio supondo que num universo de vinte produtores, aceitam participar cinco ou seis, se pudessem chegar a um entendimento para que eles próprios

realizassem a promoção de três ou quatro vinhos, poderiam, dessa forma, tornar a apresentação mais rica. -----

A Vereadora Sara Gouveia considerou que a sugestão poderia retirar um pouco da essência pretendida, uma vez que a prova comentada aproveitará para realizar toda a explicação sobre a marca do vinho. -----

O Vereador Paulo Tolda afirmou ser essencial que os produtores tenham sede no concelho, em termos fiscais e efetivos, defendendo a preferência pelos pequenos produtores, uma vez que os maiores dispõem de outros meios de expansão, e que a seleção seja realizada por sorteio. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

Processo 2589/2025 - Proposta 10/PRES/25 - Criação de unidades orgânicas no âmbito da organização dos serviços do município de Armamar -----

Transcrição do teor: -----

“Márcio Paulo Carrulo Moraes, Presidente da Câmara Municipal apresenta à Câmara Municipal a seguinte proposta: -----

Considerando que: -----

- A última estrutura interna e organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Armamar resulta do Despacho n.º 368/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 4, de 6 de janeiro de 2011; -----*
- Essa estrutura orgânica revela-se desadequada às necessidades atuais, por não refletir a evolução das atribuições, competências e exigências do Município, resultantes, entre outros fatores, da transferência de competências em diversas matérias entretanto ocorrida; -----*
- A tomada de posse dos novos órgãos autárquicos, determina uma nova orientação estratégica para o mandato em curso, impondo a necessidade de adequar a organização interna dos serviços municipais aos objetivos definidos e às prioridades políticas assumidas, de modo a garantir uma atuação mais eficiente, coerente e alinhada com as opções de gestão do novo executivo municipal;*

Considerando, ainda, que: -----

• Em sessão da assembleia municipal, realizada em 25 de março de 2025, sob proposta do anterior executivo, foi aprovada proposta de reorganização de serviços, não tendo esta produzido resultados; -----

• A proposta referida anteriormente, aprovada por maioria, não se mostra ajustada às necessidades presentemente identificadas, nem à visão de que o atual executivo detém para a organização dos serviços do Município. -----

Assim, proponho que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----

a) A aprovação de um modelo de estrutura orgânica hierarquizada; -----

b) A fixação do número máximo de sete unidades orgânicas flexíveis, com os seguintes sublimites:

• Três unidades orgânicas correspondentes ao nível de divisão municipal, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, a saber: -----

- Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social; -----

- Divisão de Gestão Financeira; -----

- Divisão de Urbanismo e Ambiente. -----

• Quatro unidades orgânicas dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau;

c) A fixação do número máximo de oito subunidades orgânicas, dirigidas por trabalhadores designados para o exercício de funções de coordenação. -----

No que respeita às unidades orgânicas dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal define as correspondentes áreas de atuação e competências, bem como os requisitos do recrutamento e remuneração, nos termos a seguir indicados, condicionada, nos casos aplicáveis, pela criação, ao abrigo da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, das

unidades orgânicas flexíveis de que deverão previsivelmente depender. -----

Sendo proposto: -----

Que, no âmbito da presente reorganização, duas dessas unidades orgânicas sejam providas logo que reunidas as condições necessárias à sua operacionalização: -----

a) Unidade de Recursos Humanos, é uma unidade orgânica diretamente dependente da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente: -----

i. Coadjuvar o titular da Direção Intermédia de 2.º Grau de que dependa hierarquicamente, se existir; -----

ii. Exercer as competências da Unidade Orgânica (Unidade Funcional) que se encontra a dirigir;

iii. Orientar, controlar e avaliar a Unidade Orgânica que se encontra a dirigir; -----

iv. Gerir os equipamentos e materiais bem como os recursos técnicos e humanos que constitui a respetiva Unidade Orgânica; -----

v. Gerir de forma eficiente e eficaz a qualidade técnica dos serviços prestados bem como a execução dos programas e atividades no cumprimento dos objetivos; -----

vi. Exercer as demais tarefas que lhe forem superiormente atribuídas de acordo com a competência e função que desempenha; -----

vii. Participar na definição da estratégia de recursos humanos do município; -----

viii. Estudar e propor modelos de gestão de recursos humanos adequados, que visem a melhoria do desempenho organizacional; -----

ix. Elaborar os planos de recrutamento, instruir e gerir os processos de recrutamento e seleção de trabalhadores, assegurando o cumprimento dos tramites legais e processuais; -----

x. Elaborar os perfis de competências; -----

xi. Prestar apoio técnico aos júris dos procedimentos concursais; -----

- xii. Instruir e gerir os procedimentos de mobilidade; -----
- xiii. Assegurar a integração de novos trabalhadores; -----
- xiv. Gerir o modelo e procedimentos de avaliação do desempenho e implementar mecanismos de aplicação transversal facilitadores da justiça, imparcialidade e igualdade de critérios no processo avaliativo, aprovados em sede do Conselho de Coordenação da Avaliação; -----
- xv. Supervisionar o cumprimento da legalidade em matéria de direitos e deveres laborais; -----
- xvi. Prestar as informações técnicas de apoio à decisão, nos domínios jurídico-laboral e de gestão do capital humano. -----

O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos é recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, detentores de um currículo profissional relevante, designadamente no desempenho de funções de chefia, coordenação e controlo de serviços, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, com experiência e conhecimentos adequados para o cargo, sendo remunerado pela 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -

b) Unidade de Urbanismo, é uma unidade orgânica diretamente dependente da Divisão de Urbanismo e Ambiente, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente: -----

- i. Coadjuvar o titular da Direção Intermédia de 2.º Grau de que dependa hierarquicamente, se existir; -----
- ii. Exercer as competências da Unidade Orgânica (Unidade Funcional) que se encontra a dirigir;

- iii. Orientar, controlar e avaliar a Unidade Orgânica que se encontra a dirigir; -----
- iv. Gerir os equipamentos e materiais bem como os recursos técnicos e humanos que constitui a respetiva Unidade Orgânica; -----
- v. Gerir de forma eficiente e eficaz a qualidade técnica dos serviços prestados bem como a execução dos programas e atividades no cumprimento dos objetivos; -----
- vi. Exercer as demais tarefas que lhe forem superiormente atribuídas de acordo com a competência e função que desempenha; -----
- vii. Assegurar a gestão processual, nomeadamente o normal desenvolvimento da tramitação processual, acompanhando a instrução, o cumprimento de prazos, a prestação de informação e os esclarecimentos aos interessados, bem como a análise técnica e submeter à aprovação os procedimentos de comunicação e controlo prévio e emissão dos respetivos títulos, nos termos da legislação em vigor e das competências do Município, inerentes a operações urbanísticas; -----
- viii. Emitir pareceres em processos de licenciamento de atividades económicas coordenadas por entidades externas, quando solicitados; -----
- ix. Promover, coordenar, monitorizar e gerir a elaboração ou revisão dos instrumentos de ordenamento e gestão territorial de competência municipal, assegurando a sua articulação com planos, programas e projetos de âmbito municipal ou supramunicipal e a aplicação das disposições legais e regulamentares vigentes; -----
- x. Acompanhar e participar na definição de estratégias de planeamento e de ordenamento intermunicipais e regionais, conciliando as propostas municipais de desenvolvimento territorial com os planos e iniciativas intermunicipais, regionais, nacionais, europeias e internacionais, compatibilizando os instrumentos de planeamento físico do território; -----
- xi. Elaborar levantamentos topográficos e métricos, bem como efetuar medições de suporte a estudos e projetos; -----
- xii. Desenvolver estudos urbanísticos, anteprojetos e projetos de obras públicas relativos a edifícios, infraestruturas, arranjos exteriores de vias e equipamentos coletivos da responsabilidade

do Município; -----

xiii. Conceber e desenvolver um modelo de dados e gestão da informação georreferenciada, gerir os sistemas de informação suporte, estipular os mecanismos de atualização e assegurar o controlo da fiabilidade da informação de suporte às decisões e intervenções da administração municipal; -----

xiv. Acompanhar tecnicamente as empreitadas de obras públicas, procedendo à fiscalização e direção técnica de obras municipais em curso, articulando a relação do Município com o adjudicatário, garantindo o controlo da execução, da qualidade, dos custos e dos prazos, incluindo a observação das condições de higiene e segurança nas obras, nos termos da legislação aplicável;

xv. Estabelecer um sistema de controlo da execução das obras e elaborar um relatório por empreitada, justificando os desvios verificados; -----

xvi. Efetuar estimativas orçamentais ou orçamentos dos projetos de execução das empreitadas de obras públicas a incluir no plano de atividades anual e plurianual. -----

O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Urbanismo é recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, detentores de um currículo profissional relevante, designadamente no desempenho de funções de chefia, coordenação e controlo de serviços, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, com experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo, sendo remunerado pela 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -

Que, relativamente às restantes duas unidades orgânicas, a sua efetiva constituição fique dependente de avaliação posterior, em função das necessidades que possam vir a ser identificadas. -----

Ficando salvaguardadas, desde já, as áreas de atuação das correspondentes unidades orgânicas:-

a) Unidade de Desenvolvimento Social, diretamente dependente da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social; -----

b) Unidade de Ambiente, diretamente dependente da Divisão de Urbanismo e Ambiente. -----

Propõe-se ainda que, se delibere submeter à Assembleia Municipal para que, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: -----

Atribua despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau das unidades orgânicas flexíveis que venham a ser criadas ao abrigo da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 ou reorganizadas, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; -----

E que revogue as deliberações anteriormente tomadas nesta matéria. -----

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deve ser submetida à reunião de Assembleia Municipal subsequente.” -----

O Presidente Márcio Morais informou que a Assembleia Municipal já aprovou os limites máximos de unidades e subunidades orgânicas, sendo que nesta reunião se procederá à concretização dessa decisão. Apresentou a proposta de organização concreta dos serviços e respetivo Regulamento, esclarecendo que a reorganização não cria burocracia, mas organiza melhor os serviços existentes e permite uma execução mais eficaz das decisões do executivo. Salientou que a estrutura e o Regulamento foram elaborados com o contributo dos trabalhadores do Município, valorizando o conhecimento do funcionamento diário dos serviços. Caso aprovado, o Regulamento será imediatamente remetido para publicação em Diário da República, para entrar em vigor o mais breve possível. -----

O Vereador Paulo Tolda questionou se o Regulamento fazia parte deste ponto, tendo o Presidente respondido afirmativamente. Referiu que relativamente à estrutura orgânica concordam com a mesma, conforme manifestado na última reunião, considerando que a estrutura é adequada em termos de dimensão ao Município e que as áreas abrangidas correspondem às habituais e essenciais ao funcionamento do Município. Em relação ao Regulamento é que se colocam mais questões e, nesse sentido, fez a intervenção cujo teor se transcreve: -----

“Questionamos se a generalidade dos trabalhadores foi ouvida, se o regulamento tem os contributos dessa maioria e se reflete as expectativas dos mesmos, tendo em conta a suposta análise swot que iria ser realizada. -----

Questionamos se foram ouvidas entidades relevantes do concelho para a elaboração do documento. Por exemplo, pretende-se criar um gabinete de apoio ao agricultor. Foram ouvidas as entidades do concelho com responsabilidade nesta matéria? -----

Questionamos se o regulamento foi elaborado com prata da casa ou se teve contributos de entidades externas (entenda-se por entidades externas aquelas que já estão a ser pagas por contratos ou que tenham sido pagas propositadamente para o efeito). -----

Sobre o regulamento orgânico, em termos gerais, denota-se que as competências dos serviços são demasiado genéricas e não parecem refletir o ajustamento à realidade do Município de Armamar. Quiseram fazer um regulamento em tempo recorde, não como oportunidade para analisar a situação do município e encontrar uma estratégia de desenvolvimento, mas para criar lugares para colocar pessoas! Colocar pessoas em lugares de chefia, sem o executivo elaborar um diagnóstico prévio e definir metas e indicadores claros, com base numa estratégia de desenvolvimento para o concelho, não é, em nosso entender, a forma adequada de promover o tão almejado desenvolvimento do concelho. Faz-se à pressa e sem critério! -----

Aliás, a palavra empresa ou empresário, não aparece nenhuma vez no documento. A palavra Douro só aparece quando se menciona a CIM Douro. A palavra maçã ou mesmo fruticultura não

aparece nenhuma vez. -----

Copiar estruturas de regulamentos existentes e adaptar, não é estratégia! -----

Em termos mais concretos: -----

1. O Gabinete de Apoio ao Agricultor (GAA), previsto no artigo 15.º do regulamento orgânico municipal, assume-se como uma estrutura de apoio direto ao Presidente da Câmara e/ou Vereador do Pelouro, com competências orientadas para a agricultura, agroindústria, produtos endógenos e empreendedorismo rural. -----

Atendendo ao peso determinante do setor agrícola na economia do concelho de Armamar, a criação deste gabinete revela-se, em termos estratégicos, pertinente. Contudo, a análise técnica das suas atribuições evidencia potenciais sobreposições funcionais com outras entidades públicas e privadas que operam no território, o que pode gerar redundâncias, ineficiências administrativas e dispersão de responsabilidades. Além disso, as atribuições do referido gabinete estão elaboradas de forma tão vaga e ampla que não se sabe o que este gabinete irá fazer de concreto! Qual o risco deste gabinete realizar tarefas que competem a outras entidades do concelho, sejam privadas ou públicas? Qual o risco de este gabinete canibalizar outras entidades? -----

Algumas competências atribuídas ao GAA, nomeadamente: apoio à Política Agrícola Comum; promoção da modernização das explorações, para além de não se vislumbrar o que em concreto pretendem com Apoio à PAC e Promoção da modernização de explorações, as referidas competências podem coincidir com atribuições legalmente cometidas às entidades da Administração Central, como a CCDR-N, enquanto autoridades técnicas e de gestão de programas agrícolas. -----

Risco identificado: duplicação de informação técnica; expectativas indevidas por parte dos agricultores quanto a decisões que não competem ao município; confusão institucional quanto aos circuitos administrativos. -----

No que respeita às cooperativas agrícolas e associações de produtores locais o regulamento prevê que o GAA: colabore com cooperativas agrícolas; desenvolva parcerias no setor; apoie a

representação e capacitação dos produtores. -----

Estas funções intersectam-se com a missão natural das cooperativas agrícolas, associações de produtores e organizações de agricultores, que já prestam: apoio técnico; apoio à comercialização; informação e acompanhamento aos associados. -----

Risco identificado: sobreposição operacional com estruturas que já dispõem de técnicos especializados; possível fragilização do papel das cooperativas, caso o município assumia funções substitutivas em vez de complementares. -----

Por sua vez, em contexto regional, entidades como: -----

- Comunidades Intermunicipais; -----
- Associações de Desenvolvimento Local (GAL); -----
- Estruturas gestoras de fundos comunitários (PEPAC, PT2030); -----

Intervêm diretamente na: promoção do desenvolvimento rural; apoio a candidaturas; dinamização do empreendedorismo agrícola. -----

O GAA, ao prever a promoção de projetos inovadores e capacitação de produtos locais, pode entrar em áreas já cobertas por estas entidades. -----

O regulamento não delimita de forma suficientemente clara se o GAA atua: como estrutura de mediação e encaminhamento, ou como estrutura técnica executiva substitutiva das entidades especializadas. -----

Esta indefinição potencia: sobreposição de funções; conflitos de competência; dificuldades de articulação interinstitucional. -----

A dependência direta do executivo: limita a sua autonomia técnica; favorece uma atuação casuística; dificulta a coordenação formal com entidades externas. -----

Em municípios da região, observa-se uma tendência para integrar estas funções em estruturas técnicas de desenvolvimento económico, com regras claras de articulação institucional. -----

Boas práticas observadas noutros municípios da região -----

Em municípios comparáveis do Douro e Norte Interior: -----

- Os gabinetes municipais agrícolas funcionam sobretudo como plataformas de articulação, não como prestadores diretos de apoio técnico especializado; -----
- Existe delimitação clara entre: -----
- Apoio municipal (informação, encaminhamento, logística, promoção territorial); -----
- Apoio técnico especializado (administração central e cooperativas); -----
- São formalizados protocolos de cooperação com cooperativas, DRAP e GAL. -----

Estas práticas reduzem sobreposições e reforçam a eficácia da intervenção municipal. -----

Recomenda-se que a maioria: -----

a) Clarifique expressamente o papel do Gabinete de Apoio ao Agricultor, definindo-o como: -----

- Estrutura de mediação, articulação e encaminhamento institucional; -----

b) Evite a assunção de funções técnicas especializadas que competem à administração central ou às cooperativas; -----

c) Formalize protocolos de cooperação com: a DRAP / CCDR; Cooperativas agrícolas locais; GAL e entidades gestoras de fundos; -----

d) Reforce o Gabinete como instrumento de valorização territorial e coordenação estratégica, focado em: promoção dos produtos endógenos; articulação entre agricultura, turismo e economia local; apoio à organização coletiva dos produtores. -----

2.2. Peso elevado da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social -----

Esta divisão concentra: administração geral; educação, cultura, turismo, desporto; desenvolvimento social; planeamento estratégico setorial. -----

Problema central -----

Há uma sobrecarga funcional excessiva numa única divisão, o que: dilui prioridades; enfraquece a capacidade estratégica; pode transformar serviços de desenvolvimento (social, turismo, cultura) em meros executores administrativos. -----

Noutros municípios da CIM Douro: -----

O Desenvolvimento Social é frequentemente autónomo; -----

Turismo e cultura surgem integrados em estratégias de valorização territorial com ligação direta ao executivo; -----

Existe maior articulação com entidades externas (ADL, CIM, associações locais). -----

2.4. Desenvolvimento social: abordagem assistencial vs. Estratégica -----

A Unidade de Desenvolvimento Social apresenta um elenco vasto de competências, mas o modelo subjacente é sobretudo reativo e assistencial. -----

Fragilidades -----

Pouca ligação explícita ao envelhecimento ativo; -----

Escassa articulação com políticas de habitação e mobilidade; -----

Ausência de indicadores de impacto social. -----

Outros municípios apostam em: Planos municipais para o envelhecimento ativo; Programas intergeracionais; Integração da ação social com saúde, educação e habitação. -----

2.5. Urbanismo, ambiente e mobilidade: resposta mínima aos desafios territoriais -----

A Divisão de Urbanismo e Ambiente mantém uma estrutura tradicional, focada em: Licenciamento; Fiscalização; Gestão administrativa. -----

Problema -----

Num território com: desertificação; aldeias envelhecidas; edificado devoluto; ... seria expectável uma maior aposta em: regeneração urbana; incentivos à reabilitação; planeamento territorial estratégico. -----

3. Considerações finais -----

O documento revela uma administração municipal organizada, mas excessivamente administrativa, adequada à gestão corrente, mas limitada na resposta aos desafios estruturais de Armamar: despovoamento, envelhecimento, fragilidade económica e dependência agrícola.

Concordamos com a estrutura orgânica no que se refere à dimensão e às principais áreas a abranger, mas tendo em conta o referido e especialmente porque o regulamento não teve o contributo da generalidade dos trabalhadores e de entidades relevantes do concelho em

determinadas matérias, votamos contra.” -----

O Presidente Márcio Morais esclareceu que, relativamente ao Gabinete de Apoio ao Agricultor, este terá funções de mediação e encaminhamento, bem como, sempre que possível, de apoio aos pequenos agricultores iniciantes, incluindo jovens, não se substituindo aos gabinetes de apoio agrícola particulares ou às Organizações de Produtores (OP). Esclareceu que o técnico contratado para este gabinete não terá como objetivo satisfazer as necessidades dos médios e grandes produtores, seja de vinho ou de maçã. Quanto à reestruturação orgânica, indicou que serão inicialmente três unidades orgânicas e duas subunidades, podendo ser alocados mais serviços caso se verifique necessidade. Referiu, ainda, que foi distribuída a análise SWOT aos colaboradores, tendo recebido apenas uma resposta, e que os colaboradores com maior especificidade técnica também deveriam ter contribuído, recordando situações passadas, como o SIADAP. Os serviços encontram-se neste estado devido a falhas de funcionários com cargos de responsabilidade e chefia e os colaboradores estão a questionar as avaliações de 2025, pelo que o vereador Luís Rodrigues enviou um e-mail ao ex-chefe de divisão para clarificar, esperando nos próximos dias ver definido o encaminhamento das avaliações no âmbito do SDIADAP e de outras situações relacionadas com a unidade orgânica. O Presidente reforçou confiança no Regulamento apresentado, salientando que foi elaborado de forma estruturada e não apressada, e que, mesmo em regime de substituição, existirão chefes de segundo e terceiro grau, todos colaboradores da autarquia, seguindo-se posteriormente o procedimento concursal, garantindo que todos os colaboradores que reúnam condições possam concorrer aos cargos, se assim o entenderem. -----

Passou a estar ausente o Vereador Luís Rodrigues, pelo motivo previamente anunciado. -

O Vereador Paulo Tolda referiu que, relativamente ao Gabinete de Apoio ao Agricultor, alertou que as atribuições previstas estão redigidas de forma ampla e genérica, não sendo claramente perceptível o que se pretende que o gabinete realize. Criticou o Regulamento

por considerar que algumas atribuições estão demasiado vagas. Quanto à análise SWOT, esclareceu que não a considera essencial, mas que poderia ter sido útil. Referiu que, ao falar na auscultação da generalidade dos colaboradores, não se incluíam funções como limpeza, mas sim áreas como saúde, administração direta e águas, de forma a garantir que os responsáveis compreendam corretamente o conteúdo do Regulamento e o que dele se espera. O documento é essencial para a implementação do SIADAP I, devendo cada unidade orgânica definir os seus objetivos estratégicos com base nas suas atribuições, permitindo a posterior avaliação dos dirigentes e dos serviços, garantindo integração de todo o processo. Foi lembrado que, apesar de já ter sido referido em Assembleia Municipal que existem indícios de desorganização e falhas na Câmara em matérias dessa natureza, o certo é que as mesmas não teriam de ali ser discutidas. O regulamento será fundamental para orientar corretamente o desenho do SIADAP, incluindo a definição de objetivos pelos avaliadores, a preparação do Conselho de Coordenação de Avaliação e a sua composição. Foi salientado que, nos termos da lei, dirigentes que não apliquem o SIADAP podem perder a comissão de serviço, sendo esta uma consequência a aplicar caso isso venha a acontecer. -----

O Vereador Rui Dionísio referiu que, relativamente ao SIADAP, é muito importante definir claramente competências, objetivos e atribuições, acompanhados de um mapa de caracterização das competências. Salientou que quanto mais objetivamente forem definidas as competências e atribuições de cada área, mais simples será o processo. Destacou a importância de as estruturas terem consciência do que pretendem, identificando objetivos estratégicos e competências, de forma que cada responsável possa traçar metas com base no mapa de competências. Reforçou que o SIADAP deve ser um instrumento objetivo, com critérios claros. -----

O Vereador Paulo Tolda questionou se as dificuldades relacionadas com o SIADAP se verificam numa única unidade orgânica ou em ambas. -----

O Presidente Márcio Morais respondeu que a ausência de avaliação de desempenho se referia à DADS, esclarecendo que a DGUA tem efetuado a avaliação dos seus colaboradores. -----

O Vereador Paulo Tolda questionou se o anterior Presidente definia os objetivos para os trabalhadores, tendo o Presidente Márcio Morais respondido desconhecer tal facto. -----

Deliberação: A “criação das unidades orgânicas” foi aprovada por unanimidade e a “definição das atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas foi aprovada por maioria, com duas abstenções (a saber: vereadores Rui Dionísio e Paulo Tolda). -----

Processo 2627/2025. Proposta 09/PRES/25 - Proposta de acolhimento e apoio à organização da Fase Final da Taça de Portugal de Ténis de Mesa -----

Transcrição da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Márcio Paulo Carrulo Morais, Presidente da Câmara Municipal apresenta à Câmara Municipal a seguinte proposta: -----

Considerando que: -----

• A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa apresentou ao Município de Armamar uma proposta para a organização da Fase Final da Taça de Portugal de Ténis de Mesa – Época 2025/2026, solicitando o apoio institucional e financeiro do Município; -----

• A referida prova constitui um evento desportivo de elevada relevância nacional, reunindo as melhores equipas masculinas e femininas e os principais atletas portugueses da modalidade, conforme fase final disputada em Viseu em janeiro de 2025, com a participação de 16 equipas, entre as quais alguns dos clubes mais emblemáticos da modalidade; -----

• O Município de Armamar dispõe de condições infraestruturais adequadas, designadamente pavilhão desportivo, balneários e áreas de apoio logístico, capazes de acolher eventos desportivos de dimensão nacional; -----

• A realização de eventos desta natureza contribui para a promoção territorial do concelho, para

o reforço da dinâmica desportiva local e para o estímulo da atividade económica, nomeadamente nos setores da hotelaria, restauração e serviços; -----

Considerando, ainda, que: -----

- A proposta apresentada pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa prevê a realização do evento nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026, estando o dia 23 de janeiro reservado à montagem das infraestruturas e equipamentos necessários; -----

- O pedido de apoio financeiro ao Município de Armamar ascende ao montante global de 4.900,00€, destinado a assegurar despesas logísticas, técnicas e operacionais, abaixo discriminadas; -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza desportiva e de interesse municipal. -----

Resumo da Proposta para apoio à decisão: -----

Datas do evento: janeiro de 2026 -----

· Dia 23 – Montagem do pavilhão e equipamentos -----

· Dias 24 e 25 – Realização da Fase Final da Taça de Portugal de Ténis de Mesa Custos para o Município: -----

Transporte de piso especializado, mesas e equipamentos: 2.400,00 € -----

· Montagem e desmontagem do piso e material: 750,00 € -----

· Despesas técnicas e de produção (prémios, deslocações e alojamento de árbitros e organização): 1.750,00 € -----

· Total solicitado: 4.900,00 € -----

Responsabilidades: -----

· Federação Portuguesa de Ténis de Mesa: -----

- Fornecimento e instalação das mesas oficiais, piso específico e equipamentos; -----

- Coordenação técnica e logística do evento; -----

- Divulgação do evento a nível nacional e regional. -----

• Município de Armamar: -----

- Cedência do pavilhão desportivo e infraestruturas de apoio; -----

- Apoio financeiro nos termos propostos; -----

- Colaboração logística institucional. -----

Benefícios para o Município: -----

• Projeção mediática do concelho a nível nacional; -----

• Dinamização da atividade desportiva local e regional; -----

• Impacto positivo na economia local (hotelaria, restauração e comércio); -----

• Valorização da prática do ténis de mesa e incentivo à participação de jovens. -----

Assim, nos termos das competências conferidas pela alínea proponho que o) do n.º I do artigo

33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o acolhimento da Fase Final da Taça de Portugal de Ténis de Mesa – Época 2025/2026, a realizar em Armamar nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026 e autorizar a cedência das infraestruturas municipais necessárias à realização da prova, em articulação com os serviços municipais competentes. -----

2. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 4.900,00 € à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, destinado à comparticipação nas despesas logísticas e operacionais do evento. -----

Proposta de resolução -----

Em reunião da câmara municipal delibera-se, ao abrigo da alínea o) do n.º I do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Aprovar o acolhimento da Fase Final da Taça de Portugal de Ténis de Mesa – Época 2025/2026, a realizar em Armamar nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026 e autorizar a cedência das infraestruturas municipais necessárias à realização da prova, em articulação com os serviços municipais competentes. -----

2. *Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 4.900,00 € à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, destinado à comparticipação nas despesas logísticas e operacionais do evento.* -----

O Presidente Márcio Morais informou que, no seguimento da reunião com o Presidente da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, à qual também esteve presente a Vereadora Sara Gouveia, foi solicitado o valor de € 4.900,00 para apoio ao evento. Garantiu-se a participação de entre 130 e 150 atletas e, nesse sentido, solicitou ao Presidente da Federação que as refeições fossem realizadas em Armamar, de forma que o valor do apoio tenha retorno junto do comércio local. Caso os participantes pernoitem, no concelho, o investimento pode ainda gerar impacto multiplicado nos agentes turísticos e restauração. Foi referido que, após o evento, um ou dois colaboradores da autarquia irão verificar nos restaurantes locais o número de refeições servidas. Caso se confirme a utilização do comércio local, o apoio poderá ser mantido em anos seguintes; caso contrário, não haverá renovação do apoio. Caso o evento seja bem-sucedido, o protocolo será mantido. -----

O Vereador Rui Dionísio referiu que o pressuposto deve ser atentamente considerado, destacando a necessidade de elaboração de um relatório de avaliação após o evento. Salientou que não é possível financiar atividades sem ter conhecimento do impacto no concelho, devendo quantificar os resultados a nível de turismo, restauração e alojamento, de forma a aferir se o apoio prestado se justifica. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o acolhimento da Fase Final da Taça de Portugal de Ténis de Mesa – Época 2025/2026, autorizar a cedência das infraestruturas municipais e atribuir apoio financeiro, no montante global de 4.900,00 €, à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa. -----

----- **Encerramento da reunião** -----

Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 57º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

----- **Forma de votação** -----

----- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às 10 horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(Marcio Paulo Carrulo Moraes)

Sônia Regina Vaz dos Santos
(Sónia Regina Vaz dos Santos)